

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 384/2017

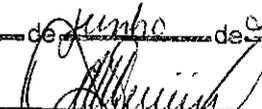
De 13 junho de 2017

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 13 de junho de 2017

Canindé de São Francisco

13 de junho de 2017

  
Creusa Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO DIA  
16/06/2017, (SEXTA-FEIRA), NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal o expediente de trabalho do dia 16 do mês de junho (sexta-feira) do ano em curso, em virtude do Feriado do dia 15/06//2017.

**Parágrafo único** – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais, como a Secretaria Municipal de Educação que cumprirá seu calendário escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 13 de junho de 2017.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal